



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020.**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2020 às 09:30 horas, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, o Presidente da CPL, José Pereira dos Santos Neto e o membro Clarice Dourado Guedes e Leidiane Mendes Gonçalves, deram início aos trabalhos de análise e julgamento das Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas, **Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, representada nessa sessão, pela representante legal Havila Probio Rocha, **Weslem Dias Macedo Freitas-ME**, CNPJ:11.552.539/0001-70, **Otaviano Eduardo Vieira Cesar - ME**, CNPJ: 21.440.586/0001-85, **Atlas Serviços Medicos Ltda - ME**, CNPJ: 17.713.361/0001-88, **Noroeste Treinamentos Ltda - ME**, CNPJ: 19.756.617/0001-60, **Santos & Freitas Engenharia Ltda - ME**, CNPJ: 23.374.436/0001-46, **Teresa Rochembach Fausto**, CNPJ: 29.874.643/0001-46 e **Aje Projetos Engenharia Ltda**, CNPJ: 20.005.593/0001-96, não compareceram representante das mesmas. Os envelopes das propostas foram apresentados na sessão de recebimentos dos envelopes do dia 13 de Julho de 2020 - **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPRa; laudo técnico das condições ambientais de trabalho- LTCAT; laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP; programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO nos ambientes das atividades exercidas pelos funcionários do município de São Francisco/MG. Dando sequência, o presidente apresentou os envelopes a representante da empresa para que constatassem a inviolabilidade dos mesmos, prosseguindo o Presidente passou a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que foi analisada e distribuída a representante da empresa para que rubricasse e fizessem sua análise, em seguida a representante da empresa **Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda**, Havila Probio Rocha, comunicou ao Presidente que iria se ausentar. A seguir, foram as propostas distribuídos aos membros da Comissão, para o devido exame, e observados os procedimentos legais, o Presidente solicitou e foi realizado o seguinte quadro de preços das propostas:

<b>LICITANTES</b>	<b>PREÇO GLOBAL (R\$)</b>
Otaviano Eduardo Vieira Cesar - ME	14.750,00
Aje Projetos Engenharia Ltda	14.900,00
Weslem Dias Macedo Freitas- ME	15.999,99
Santos & Freitas Engenharia Ltda- ME	20.998,90
Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	24.990,00
Teresa Rochembach Fausto	27.112,00
Atlas Serviços Medicos Ltda- ME	29.878,04
Noroeste Treinamentos Ltda- ME	34.500,00

Antes de adentrarmos no julgamento individual das propostas, registra que a CPL promoveu à análise da exequibilidade/inexequibilidade dos preços ofertados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

pelos licitantes, utilizando o parâmetro previsto no §1º do art. 48 inciso II alínea "b" da Lei de Licitações para efetivação dos cálculos, a fim de verificar se alguma proposta restou inferior a 70% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" do §1º do art. 48. Constatou-se, que inicialmente somente, a empresa Noroeste Treinamentos Ltda- ME, estaria classificada, estando as demais automaticamente desclassificadas, pois seus preços são inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado, qual seja R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Ocorre que repita-se a Lei fala em 70% (setenta por cento) do menor valor entre "valor orçado" e "média aritmética". Fazemos a média aritmética para determinar qual o menor valor, ressalta-se que os preços ofertados pelas empresas, Otaviano Eduardo Vieira Cesar- ME, Aje Projetos Engenharia Ltda Weslem Dias Macedo Freitas- ME e Santos & Freitas Engenharia Ltda- ME, não entraram na média, pois são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, os demais valores são computados da seguinte forma:

- A- Noroeste Treinamentos Ltda- ME-
- B- Atlas Serviços Médicos Ltda- ME
- C- Teresa Rochembach Fausto
- D- Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda

$(A- 34.500,00) + (B- 29.878,04) + (C-27.112,00) + (D-24.990,00) = R\$ 116.480,04$

$A, B, C, D = 4$

$R\$ 29.120,01 \times 70\% = R\$ 20.384,00$ . Após os cálculos de exequibilidade o presidente declarou vencedora do certame à empresa, **Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda**, que ofertou o Valor global de R\$ **24.990,00** (Vinte e quatro mil novecentos e noventa reais), menor preço entre as classificadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da Comissão Permanente de Licitações, e encaminhada posteriormente o processo à Procuradoria Jurídica para análise e parecer para a homologação.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, 07 de agosto de 2020.

Membros da Comissão de Licitação:

  
**José Pereira dos Santos Neto.**

Presidente.



**Clarice Dourado Guedes.**

Membro.



**Leidiane Mendes Gonçalves.**

Membro.